DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.979
de 08 de fevereiro de 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.360,00 (Cento e setenta mil, trezentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social		
157	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.500.020	17.400,00
158	3.3.90.36.00	08.243.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.020	112.000,00
159	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.500.020	7.960,00
160	4.4.90.52.00	08.243.0009.2008	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 01.500.020	33.000,00
			Total	**170.360,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2.022.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 012/22

Dispõe sobre a mudança de endereço da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER para fins de regularização.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 129/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, para fins de regularização, a alteração de endereço do estabelecimento de ensino denominado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER, inscrito no CNPJ sob nº 31.863.155/0001-85, para a Rua Benedito de Arruda Santos, nº 402, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 013/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2979, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.360,00 (Cento e setenta mil, trezentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
157	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.500.020	17.400,00
158	3.3.90.36.00	08.243.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.020	112.000,00
159	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.500.020	7.960,00
160	4.4.90.52.00	08.243.0009.2008	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 01.500.020	33.000,00
			Total	**170.360,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO o aumento de preço dos combustíveis. O valor da Gasolina Aditivada foi de R$ 6,79 por litro para R$ 6,89 por litro e o Óleo Diesel BS 10 de R$ 5,59 por litro para R$ 5,89 por litro. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 07 de fevereiro de 2022.

Bocaina/SP, 08 de fevereiro de 2022
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....